

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para atender as necessidades do projeto de Extensão Laboratório Vivo – Horta Escolar, contemplado pelo edital 901/2017 e suportado pela Pró-reitoria de Extensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.

1.2. A Licitação será composta de 5 (cinco) itens, conforme tabela do Item 4 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Material será usado para auxiliar a montagem de horta escolar em escolas públicas da Estância Municipal de Salto. O projeto tem o objetivo de trabalhar com práticas pedagógicas inovadoras na educação básica usando horta escolar como espaço e ferramenta pedagógica.

2.2. Declaramos que não há SRP vigente que atenda aos itens necessários para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

3. OBJETIVO

3.1. Adquirir materiais de consumo para auxiliar a implantação de horta escolar em escolas públicas do ensino básico da Estância Turística de Salto, referente ao projeto de extensão Laboratório Vivo – Horta Escolar, contemplado pelo edital 901/2017.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O item descrito a seguir faz parte desta licitação:

Item	CATMA T	Descrição	Quant.	Un.	Preço médio (R\$)	
					Unitário	Total
1	150415	CAVADEIRA ARTICULADA	4	Un.	35,10	140,39
2	322604	ENXADÃO, AÇO, ESTREITO E COM CABO, 7,5 CM	4	Un.	26,97	118,67
3	436575	ENXADA, AÇO ALTO CARBONO 1070, 30 CM, MADEIRA, 180 CM	4	Un.	25,34	101,37
4	355376	REGADOR, PLÁSTICO, BICO CHUVEIRO, ALÇA INTEIRA, 10 L	4	Un.	15,50	61,99
5	67610	PASSADEIRA PVC 43 CM DE LARGURA COR PRETA	40	Metros	21,35	854,13
Total Geral			R\$ 1.276,55			

O item Tapete (Mat) de yoga foi substituído por Passadeira de PVC. O objetivo do item é propiciar locais para os alunos se sentarem no gramado/pátio durante as aulas referente a horta. A passadeira de pvc tem a vantagem de ser facilmente enrolada para ser guardada e transportada. Foram feitas 3 cotações (orçamentos em anexo) em diferentes empresas para obter a média dos preços mostrados na tabela. O item número 5 não possui cadastro de CATMAT.

5 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 Descrição detalhada do objeto:

- 5.1.1 Cavadeira articulada;
- 5.1.2 Enxada, aço, estreito e com cabo, 7,5 cm;
- 5.1.3 Enxada, aço alto carbono 1070, 30 cm, madeira, 180 cm;
- 5.1.4 Regador, plástico, bico chuveiro, alça inteira, 10 l.

Os itens acima serão usados para auxiliar a implantação de horta em escolas públicas da Estância Turística de Salto.

- 5.1.5 Passadeira pvc 43 cm de largura cor preta.

A passadeira será usada como assentos nas aulas realizadas na área externa das escolas. Por se tratar de um material leve e maleável é bastante adequado para ser transportado e guardado.

5.2 Cada peça será protegida por embalagem plástica individual, lacrada, contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça, quando couber.

5.3 Das amostras:

- 5.3.1 O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.
- 5.3.2 A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.3.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação da Contratante.
- 5.3.4 A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 5.3.5 A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.
- 5.3.6 Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.
- 5.3.7 O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constate qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

6 ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com Instrução Normativa 03 de 20/04/2017, combinando os parâmetros I - Painel de Preços e III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

6.2 A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$ 1.276,55 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

7 CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto n.º 5.450 de 31/05/2005, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser facilmente descritos pelas empresas desse ramo de atividades.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e da Portaria n.º 306 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 13 de dezembro de 2001.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

11 DEVERES DA CONTRATADA

- 11.1 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Salto.
- 11.3 Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.
- 11.4 Entregar os itens objeto da presente licitação, a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 11.5 Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 11.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.8 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.9 Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues.
- 11.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.
- 11.11 Fornecer termo de garantia ou congênere, no ato da entrega dos materiais objeto deste instrumento, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 meses, contados do seu recebimento definitivo pela Contratada, devendo substituí-la em um prazo de 10 dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

12 DEVERES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.2 Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 12.3 Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93.
- 12.4 Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 12.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- 12.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções e alterações.
- 12.7 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração.
- 12.8 Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.
- 12.9 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 12.10 Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material adquirido.
- 12.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 13.1 A solicitação de entrega dos produtos será formalizada por meio de Nota de Empenho, que será enviada por carta com “AR” (Aviso de Recebimento) ou e-mail (cadastrado no sistema) e o fornecedor registrado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para acusar o recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 18.
- 13.2 A nota de empenho será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet, sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.
- 13.3 O prazo máximo de entrega é de 60 dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 13.4 A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado do Câmpus Salto, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, nas quantidades determinadas pela Contratante no seguinte endereço: Rua Rio Branco, 1780 - Vila Teixeira, Salto / SP - CEP 13320-271.
- 13.5 Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: (11) 4602-9192 ou clt.slt@ifsp.edu.br, cap.slt@ifsp.edu.br.
- 13.6 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP, sem qualquer custo adicional.

14 RECEBIMENTO

- 14.1 Os itens deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 13.3 deste Termo de Referência.
- 14.2 Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, sendo recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações.
- 14.3 O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas nas formas abaixo descritas:
 - 14.3.1 Provisoriamente: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP. O recebimento provisório se dará em até 05 (cinco dias úteis).
 - 14.3.2 Definitivamente: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste instrumento.

- 14.4 Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.
- 14.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15 PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 dias após a apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo Contratante.
- 15.2 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 15.3 A Licitante terá um prazo de 5 dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação.
- 15.4 Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para comprovação da regularidade fiscal da Contratada.
- 15.5 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 15.6 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

16 GARANTIA

- 16.1 Os materiais terão garantia mínima de 12 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega.
- 16.2 Caso os materiais fornecidos apresentem defeitos de fabricação, vícios ou vícios ocultos, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas, em prazo máximo de 10 dias úteis.

17 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 17.2 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
- 17.3 Não estar impedido de contratar com o IFSP;
- 17.4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- 17.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

18 SANÇÕES

A Contratada estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e o que segue:

- 18.1 O não cumprimento total ou parcial do objeto ou, ainda, o atraso na entrega sujeita a Contratada, a critério do Contratante, às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa (artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93):
- 18.1.1 **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;
- 18.1.2 **Multas**, que serão cobradas pela dedução no pagamento devido do respectivo contrato/empenho. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente:

- i. De **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis.
- ii. De **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato, pela sua inexecução total e de **10% (dez por cento)** do valor do contrato pela sua inexecução parcial;
- iii. De **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- iv. De **1% (um por cento)** por dia de atraso sobre o valor de cada item não entregue, limitada a **10% (dez por cento)** sobre o mesmo valor.

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis contados da respectiva intimação

18.4 Poderá ser responsabilizado Administrativa e Civilmente a Pessoa Jurídica que praticar atos contra a Administração Pública, conforme a Lei n.º 12.846/13, art. 5º, IV, “a” a “g” e art. 6º.

18.5 As sanções aqui enumeradas são independentes entre si podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

18.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

19.1 A Administração reserva-se o direito de, sem que de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

19.2 A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

19.3 São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

19.4 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

19.5 Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

19.6 Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: I) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

19.7 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará a não aceitação total ou parcial dos materiais fornecidos, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

20.2 Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue aprovação da Coordenadoria de Termo de Referência, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Salto, 02 de julho de 2018.

Profa. Dra. Cibele Lima de Albuquerque Galvani
Professora EBTT – Câmpus Salto

Salto, 02 de julho de 2018.

Karina Ap. de Freitas Dias de Souza
Diretora Geral – Câmpus Salto